



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.344, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

PRORROGA PRAZOS PREVISTOS NO ART. 3º DO DECRETO Nº 5.265, DE 3 DE JULHO DE 2014, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 5.265 de 3/7/2014,

DECRETA:

ART. 1º -- Ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias, os prazos fixados no art. 3º do Decreto nº 5.265, de 3 de julho de 2014, que "CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DA NOVA SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL".

ART. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de dezembro de dois mil e quatorze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas